

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG
Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento

Edital Suplementar de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 16 de agosto de 2019 a 16 de setembro 2019**, estarão abertas as inscrições para a **seleção de candidatos indígenas e com deficiência** aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade E declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: www.fafich.ufmg.br/psicogcom, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, duas vagas para **o Mestrado: 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para pessoas com deficiência**; e duas vagas para **o Doutorado: 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para pessoas com deficiência**.

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição neste processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 A área de concentração do PPG é **“Psicologia: Cognição e Comportamento”** e as respectivas linhas de pesquisa do Programa (mestrado e doutorado) são as seguintes: a) **“Mensuração e intervenção em Psicologia”** b) **“Neuropsicologia do Desenvolvimento”**.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição só poderá ser enviada pelo Correio, somente SEDEX, com registro de postagem até o dia 16 de setembro de 2019. O candidato deverá enviar toda a documentação em envelope em que conste o remetente, a modalidade de vaga a que concorre e identificar “Seleção Mestrado em Psicologia: Cognição e Comportamento 2020- Edital suplementar” ou “ Seleção Doutorado em Psicologia: Cognição e Comportamento 2020- Edital suplementar”. Informações adicionais podem ser obtidas pelo email: selecaocogcom@gmail.com, bem como no site do programa www.fafich.ufmg.br/psicogcom

3.3. O envelope, com a documentação completa, deverá ser enviado para o seguinte endereço: **Secretaria do PPG- Psicologia: Cognição e Comportamento/UFMG, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, sala 4000. Av. Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-901 - Belo Horizonte / MG.**

3.4. Contatos: E-mail: selecaocogcom@gmail.com; site: www.fafich.ufmg.br/psicogcom

3.5. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.8 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

- a) Formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível no site do Programa: www.fafich.ufmg.br/psicogcom devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), por uma linha de pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;
- b) Cópia, frente e verso da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de declaração de conclusão de graduação, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida em:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

- f) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- g) Cópia de comprovante de residência atualizado para brasileiros ou residentes no Brasil;
- h) Candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos exigidos pela legislação específica. É obrigatório anexar cópia do Passaporte (página de identificação do passaporte) e de documento que comprove a filiação.
- i) Cópia digitalizada, legível e sem rasura, do Currículo Lattes/CNPq, modelo disponível na página - <http://lattes.cnpq.br/>
- j) Documento ou portfólio com os comprovantes do Currículo Lattes organizados de acordo com o Anexo I;
- k) Formulário de pontuação preenchido (Anexo III, conforme cursos de Mestrado ou Doutorado)
- l) **Candidatos ao Mestrado deverão acrescentar à documentação para a inscrição uma Carta de Intenção** (vide modelo no Anexo IV). A carta de intenção deverá ser identificada e deverá conter, em até 1000 palavras, a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e uma proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e método (participantes, instrumentos, procedimentos e análise de dados) para desenvolver a proposta.
- m) **Candidatos ao Doutorado deverão acrescentar à documentação para a inscrição um anteprojeto de pesquisa impresso, segundo a configuração:** impressão em papel tamanho A4, espaçamento 1.5, fonte Times New Roman 12, Margem superior: 2,5 cm, Margem inferior: 2,5 cm, Margem esquerda: 2,5 cm, Margem direita: 2,5 cm, Alinhamento: justificado. O anteprojeto, obrigatoriamente, deverá conter dois elementos CAPA E TEXTO. O primeiro elemento CAPA deve conter: Identificação da instituição e do Programa e Curso a que se candidata, o nome do candidato, título, linha de pesquisa, a assinatura do candidato e ano. A CAPA do anteprojeto com o nome do candidato deve estar separada do texto. O segundo elemento TEXTO do anteprojeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com o título do anteprojeto (**sem o nome do candidato**) e linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular. Deve constar obrigatoriamente do texto do anteprojeto, em sequência: título, tema que pretende desenvolver, opção pela linha de pesquisa, objetivos, justificativa que deverá incluir o motivo da opção pela linha de pesquisa, referências teóricas, método e referências. O anteprojeto está **limitado a 15 páginas**, incluindo todos os elementos do texto, excetuando os pré-textuais (capa e folha de rosto). A descrição das linhas de pesquisa pode ser acessada através da página web do Programa. Informações sobre o corpo docente do Programa estão disponíveis na página web do Programa e nos seus respectivos currículos Lattes. No (**elemento TEXTO**) anteprojeto não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.
- n) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
- o) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no site do Programa (www.fafich.ufmg.br/psicogcom/), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.9 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento será recebido após envio da inscrição.

3.10 A homologação das inscrições será divulgada no dia **25 de setembro de 2019, até as 23:59** na página web do Programa.

3.11 Recursos contra o resultado da homologação da inscrição serão aceitos nos dias 26 e 27 de setembro de 2019. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Coordenação e feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, ou por seu representante munido de procuração simples e entregues, pessoalmente, mediante protocolo, na CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO – Mestrado e Doutorado, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - Sala F-

2027, 2º andar- Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG, 31270-901, no horário de atendimento de 08:00h às 18:00h. O resultado final da homologação será divulgado no dia **30 de setembro de 2019, até as 23:59h**, na página do Programa.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.10 deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTRADO

4.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento indicará a Comissão responsável pela seleção dos candidatos, que será composta por, pelo menos, 3 (três) membros do corpo docente do Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, no site do Programa, **até o dia 04 de outubro de 2019 às 23:59h** juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição dos membros da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 O processo de seleção para o curso de Mestrado será composto por duas etapas. As notas para cada uma destas etapas serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.1 A Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **prova escrita de conhecimento específico** (100 pontos). A prova terá duração de até 4 horas e será realizada no dia **07 de outubro de 2019 às 8:00 horas**, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), em local a ser oportunamente divulgado pela secretaria do programa no quadro de avisos e no site do Programa. O valor total (100 pontos) será distribuído pelo número de questões da prova, que consistirá da leitura de um artigo científico em inglês, seguida de perguntas em português sobre o mesmo, que deverão ser respondidas em português. O candidato poderá consultar dicionários inglês-português ou inglês-inglês, desde que sejam físicos, sendo vedado o uso de programas de tradução ou computadores. As perguntas serão baseadas no conteúdo do artigo a ser disponibilizado no dia da prova e com base na bibliografia indicada (**Anexo V**). O candidato que obtiver pelo menos 70 pontos em uma escala de 0 a 100, estará aprovado para a segunda etapa.

4.2.1.1 As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa até o dia **18 de outubro de 2019 as 23:59h**.

4.2.1.1.1 Serão aceitos recursos nos dias 21 e 22 de outubro de 2019 contra o resultado da primeira etapa. A relação final e nominal dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos e da aprovação do exame de proficiência, será divulgada até o dia **04 de novembro de 2019 às 23:59h** no site do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa e aprovados nos exames de proficiência participarão da etapa seguinte. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - Sala F-2027, 2º andar Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG, 31270-901, no horário de atendimento de 08:00h às 18:00h.

4.2.2 A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá: a) **Análise do Currículo comprovada (A.C.)** e b) **Arguição sobre a Carta de Intenção do candidato (C.I.)**.

a) **Análise do Currículo comprovado (A.C.)** avaliará a trajetória acadêmica como disposto no Anexo III deste Edital. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias digitalizadas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão

Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

b) Arguição sobre a Carta de Intenção do candidato (C.I.). A Carta de Intenção deverá se enquadrar na linha de pesquisa sugerida pelo candidato ou em outra linha de pesquisa do Programa. As Cartas de Intenção serão avaliadas com relação a: a) adequação da teoria, objetivos e método à proposta de investigação dentro de uma das linhas do “PPG CogCom” (50 pontos), b) domínio teórico, metodológico e capacidade do candidato de expor e debater a proposta de investigação (50 pontos). A arguição oral da carta de intenção terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta etapa corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

4.2.2.1 Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição sobre a Carta de Intenção) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20%A.C + 80%C.I.).

4.2.2.2 Essa etapa será realizada presencialmente nos dias **18, 19, 20, 21 ou 22 de novembro de 2019**, em sala e horário a serem divulgados oportunamente no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.

4.2.2.3 Para os candidatos **não residentes no Estado de Minas Gerais**, a Arguição Oral poderá ser realizada utilizando o Skype, **desde que solicitado no ato da inscrição** e com indicação no formulário eletrônico de inscrição diretamente no link <http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/selecao/>. **O candidato deverá preencher** o endereço eletrônico, número de telefone e do respectivo nome Skype do candidato que deve ainda se certificar de encontrar boa conexão no local onde será realizada a arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e na impossibilidade desta o candidato será automaticamente eliminado na etapa. A arguição oral sobre a trajetória acadêmica, utilizando o sistema de videoconferência, será feita no mesmo período da arguição presencial, compatibilizando eventuais diferenças de fuso horário (horário de Brasília).

4.2.2.4 O resultado desta etapa para seleção ao curso de Mestrado será divulgado no site do Programa até o dia **25 de novembro de 2019 às 23:59**.

4.3 A seleção dos candidatos ao **curso de Doutorado** será feita em 2 (duas) etapas. As notas para cada uma destas etapas serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.1 A Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a **análise do anteprojeto de pesquisa**. Os anteprojetos deverão estar de acordo com as linhas de pesquisa do PPG CogCom. A análise do anteprojeto de pesquisa avaliará: a relevância científica e social do tema (20 pontos); a clareza dos objetivos (20 pontos); o método selecionado (20 pontos); a coerência do anteprojeto e adequação às linhas de pesquisa do programa (20 pontos); a pertinência da literatura citada, a qualidade da redação e a viabilidade de finalizar o curso com defesa de tese no prazo máximo de 4 anos contados a partir da data da primeira matrícula no curso (20 pontos). A análise do anteprojeto de pesquisa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado, será exigido um mínimo de 70 pontos. A avaliação do anteprojeto será composta pela média das notas de dois dos docentes que comporão a banca de avaliação desta etapa. Havendo discrepância entre as notas maior que 29 pontos, será realizada uma avaliação por mais um docente e sua avaliação comporá a média das notas juntamente com a nota dos demais componentes da banca.

4.3.2 As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa até o dia **18 de outubro de 2019 as 23:59h**.

4.3.3 Serão aceitos recursos nos dias 21 e 22 de outubro de 2019 contra o resultado desta etapa. A relação final e nominal dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos e do exame de proficiência, será divulgada até o dia **04 de novembro de 2019 as 23:59h**, no site do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa e aprovados nos exames de proficiência participarão da etapa seguinte. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - Sala F-2027, 2º andar Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG, 31270-901. Horário de atendimento de 08:00h às 18:00h.

4.3.4 A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá: a) **Análise do Currículo comprovada (A.C.)** e b) **Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa (A.O.)**.

a) **Análise do Currículo comprovado (A.C):** avaliará a trajetória acadêmica como disposto no Anexo III deste Edital. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias impressas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

b) **Arguição Oral (A.O) sobre o anteprojeto de pesquisa:** serão avaliados aspectos do anteprojeto referentes: a) ao domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto (30 pontos), b) ao domínio de conhecimentos metodológicos pertinentes à proposta apresentada (30 pontos), c) capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto (40 pontos). A arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

4.3.4.1 Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20%A.C + 80%A.O).

4.3.4.2 Essa etapa será realizada presencialmente nos dias **11, 12, 13 ou 14 de novembro de 2019**, em sala e horário a serem divulgados oportunamente no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.

4.3.4.3 Para os candidatos não residentes no Estado de Minas Gerais, a Arguição Oral poderá ser realizada utilizando o Skype, **desde que solicitado no ato da inscrição** e com indicação no formulário eletrônico de inscrição diretamente no link <http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/selecao/>. **O candidato deverá preencher** o endereço eletrônico, número de telefone e do respectivo nome Skype do candidato que deve ainda se certificar de encontrar boa conexão no local onde será realizada a arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e na impossibilidade desta o candidato será automaticamente eliminado na etapa. A arguição oral sobre a trajetória acadêmica, utilizando o sistema de videoconferência, será feita no mesmo período da arguição presencial, compatibilizando eventuais diferenças de fuso horário (horário de Brasília).

O resultado desta etapa para seleção do curso de Doutorado será divulgado no site do Programa até o dia **25 de novembro de 2019 até as 23:59**.

4.4 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 5.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

5.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

5.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

5.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

5.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

5.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

5.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

5.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

6.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial até o dia da prova ou arguição.

6.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

6.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

6.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

7.1 A nota final de cada candidato será a média simples das notas relativas a primeira e segunda etapas. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado da 2ª. etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

7.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou

“reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.4 Em caso de empate entre candidatos(as), o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na 1ª etapa do processo seletivo. Persistindo o empate, o segundo critério será a maior nota obtida na 2ª etapa do processo seletivo.

7.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.9 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão divulgadas no site www.fafich.ufmg.br/psicogcom. O resultado final será divulgado até 23:59 horas do dia 25 de novembro de 2019.

7.10 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, no período de **26 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019**. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações. Serão divulgados os resultados dos recursos e se necessário corrigido o resultado final considerando a aceitação ou não destes. O resultado final do processo seletivo, após análise dos recursos, será divulgado até o dia **09 de dezembro de 2019 às 23:59h** no site do Programa.

7.10.1 O candidato que interpuser recurso aos resultados final ou das etapas deve indicar, com precisão, o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos e indicar os elementos comprobatórios, de acordo com os documentos que foram apresentados quando da inscrição na Seleção. Cada recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Programa, na forma de carta, preferencialmente digitada ou de próprio punho desde que em caligrafia legível, onde deverá constar o nome completo do candidato, a linha, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do candidato. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou, no caso de a entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples, na CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - Sala F-2027, 2º andar Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG, 31270-901, no horário de atendimento de 08:00h às 18:00h. Recursos que não respeitarem estes quesitos não serão apreciados.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o cadastro prévio, **exclusivamente pela internet, de 27 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020**, mediante o preenchimento de formulário disponível na página <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da

documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias impressas e digitais legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada ao DRCA, pela Secretaria do Curso, até, no máximo, dia 21 de fevereiro 2020.

8.2 – Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado e classificado deverá entregar, pessoalmente, cópias impressas (legíveis e sem rasuras) dos documentos, solicitados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), conforme **anexo VI, de 20 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020**, na CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - Sala F-2027, 2º andar Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG, 31270-901, no horário de atendimento de 08:00h às 18:00h.

8.3 – O candidato aprovado e classificado, que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na *Central de Atendimento da Pós-Graduação- Mestrado e Doutorado*, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.**

8.4 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma e do histórico escolar do curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5. – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documentos que comprovem filiação e demais documentos a serem informados pela secretaria do Programa.

8.6 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

8.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

8.9 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.10 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os candidatos aos cursos de mestrado ou doutorado deverão comprovar **conhecimento de língua inglesa, se brasileiro, e se estrangeiro, de língua portuguesa e inglesa do dia 14 de outubro de 2019 às 00:00h até o dia 23 de outubro de 2019 às 23:59h, enviando os comprovantes para os e-mails: proficienciacogcom@gmail.com e selecaocogcom@gmail.com**. Tal comprovação é requisito para a continuidade no processo seletivo de Mestrado ou Doutorado.

8.11 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar a prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado ou para o doutorado) e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira.

8.12 No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar a prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado ou para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira.

8.13 Será aceito um dos seguintes certificados de conhecimento realizados nos últimos 3 (três) anos ou dentro do prazo de validade do certificado: Língua inglesa: a) Certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês e de português para estrangeiros realizados pelo CENEX-FALE da UFMG da área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde) ou área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas) reconhecido pela CAPES/MEC, com pontuação mínima de 60/100; b) *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 540 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 200 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 75 pontos; c. *Test of English for International Communication - TOEIC - B2* ou superior (mínimo: 450 pontos); d. TOEFL ITP, Nível 1 – Intermediário a Avançado, resultado mínimo de 550 pontos. Para TOEFL e TOEIC informações em: www.ets.org; e. *International English Language Test - IELTS* (score mínimo de 6,0 pontos), para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>; f. Cambridge English: First (FCE), Advanced (CAE), Proficiency (CPE)- score B2 ou superior. Língua portuguesa: a. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>.

8.14 Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde) ou área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas), conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado.

8.15 Os candidatos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa) deverão comprovar, até o dia 23 de outubro de 2019, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde) ou área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2019. Prof. Antonio Jaeger. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento/FAFICH/UFMG.

Anexo I

ORGANIZAÇÃO dos comprovantes para avaliação de currículo

Os comprovantes do currículo deverão ser anexados na documentação a ser enviada por SEDEX no ato da inscrição, devem ser cópias legíveis dos originais (sem borrões, impressões sem nitidez ou claras demais ou com falhas no conteúdo), e devem estar acompanhados do Formulário de Pontuação (Anexo III) (de acordo com o curso) devidamente preenchido (com o somatório de, no máximo, 100 pontos). Devem estar organizados na ordem em que cada item aparece no formulário de pontuação.

1. Para a avaliação de currículo, o candidato deverá considerar, além das informações contidas neste Anexo, as observações do **Formulário de Pontuação (Anexo II deste Edital)** para o seu correto preenchimento.
2. **Os comprovantes deverão ser organizados de acordo com a ordem que cada item aparece no Formulário de Pontuação – Anexo III**
3. O Formulário deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
4. Os títulos deverão ser organizados utilizando-se do Formulário de Pontuação como capa.
5. Não devem ser comprovados itens que não constem do formulário de pontuação;
6. O candidato deverá entregar cópias de documentos que comprovem apenas os itens declarados até o máximo de 100 pontos.
7. O Formulário de Pontuação consta do Edital e estará disponível também no site do Programa;
8. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via postal ou via correio eletrônico;
9. O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos comprovantes.
10. Para fins de comprovação de artigos, capítulos e livros, enviar cópia da capa/site que seja possível identificar o título, página que identifique o ISBN ou ISSN, sumário, e primeira página da publicação, e demais páginas que identifiquem nome do autor e tipo de conteúdo. Em Periódicos informar o Qualis/CAPES.
11. Cada comprovante será considerado uma única vez.
12. Caso o comprovante atenda a mais de um quesito, o candidato deverá apenas um item para pontua-lo dentre o que melhor contemple ou pontue.
13. É de responsabilidade do candidato indicar no comprovante, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Avaliação de currículo para o qual o título está sendo apresentado.
14. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Avaliação de currículos e eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
15. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
16. Qualquer prejuízo ao candidato por inobservância do presente dispositivo será de sua inteira responsabilidade.

Anexo II

Formulário de Pontuação

Orientações para o Preenchimento do Formulário

1. O candidato deverá indicar nos comprovantes, em destaque marcar no canto da margem superior direita, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do **Anexo I** deste Edital.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de comprovantes (número comprovantes do item) e à respectiva pontuação (soma da pontuação no item, respeitando o valor máximo).
3. A avaliação de currículos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita em item de menor pontuação pelo candidato para a pontuação dos comprovantes.
5. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. O candidato poderá perder pontos se estiverem indicadas atividades/títulos não comprovadas ou em desacordo com o formulário.
7. A Avaliação do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes.

Anexo III – formulário de pontuação – Mestrado- A
Programa de Pós-Graduação em Psicologia:
Cognição e Comportamento (FAFICH/UFMG)

Seleção 2020 – Barema – MESTRADO

Nome do candidato/a (legível): _____

Assinatura do candidato/a: _____

		Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
A	Formação curricular e complementar			
A1	Coordenação de grupo de estudos [por semestre, máximo 2 semestres]		3	
A2	Participação em projetos de extensão de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		4,5	
A3	Participação em projetos de extensão com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		1,5	
A4	Iniciação científica de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre]		6	
A5	Iniciação científica com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre]		3	
A6	Monitoria de graduação de 12 horas semanais [bolsista e voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		4,5	
A7	Monitoria de graduação com menos de 12 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		1,5	
A8	Intercâmbio acadêmico institucional internacional e durante a graduação [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
A9	Participação em comissões editoriais [por semestre, máximo 4 semestres]		3	
A10	Bolsista de Apoio Técnico [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
			Total (A)	

**Anexo III – formulário de pontuação – Mestrado -BC
Seleção 2020 – Barema – MESTRADO**

Nome do candidato/a (legível): _____

Produção Científica				
B	Participação em eventos científicos.			
B1	Apresentação de trabalhos em congressos regionais ou locais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens contabilizados em B1 e B2 não deverá ultrapassar 20.	1,50	
B2	Apresentação de trabalhos em congressos nacionais e internacionais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens contabilizados em B1 e B2 não deverá ultrapassar 20.	3	
B3	Premiação em congressos nacionais e internacionais		3	
C	Publicações científicas em psicologia ou áreas afins (Qualis Psicologia)			
C1	Artigos em periódicos Qualis A [publicados ou aceitos]		24	
C2	Artigos em periódicos Qualis B1 e B2 [publicados ou aceitos]		18	
C3	Artigos em periódicos Qualis B3 e B4 e B5 [publicados ou aceitos]		12	
C4	Artigos em periódicos Qualis B5 [publicados ou aceitos]		6	
C5	Livro científico		24	
C6	Organização de livro científico		18	
C7	Capítulo de livro científico		12	
C8	Trabalho completo em anais		3	
			Total (B+C)	
			Total geral	
<p>*Considera-se por “semestre”: para as atividades vinculadas a instituições de ensino e pesquisa, o semestre letivo; para as demais atividades, 6 (seis) meses.</p> <p>**A discriminação de periódicos científicos é compreendida a partir da avaliação Qualis em Psicologia.</p>				
<p>Reservado à Comissão de avaliação:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>				

Anexo III – formulário de pontuação – Doutorado -A
Programa de Pós-Graduação em Psicologia:
Cognição e Comportamento (FAFICH/UFMG)
Seleção 2020 – Barema – DOUTORADO

Nome do candidato/a (legível):

Assinatura do candidato/a:

		Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
A	Formação curricular e complementar			
A1	Coordenação de grupo de estudos [por semestre, máximo 2 semestres]		3	
A2	Participação em projetos de extensão de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		4,5	
A3	Participação em projetos de extensão com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		1,5	
A4	Iniciação científica de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre]		6	
A5	Iniciação científica com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre]		3	
A6	Monitoria de graduação de 12 horas semanais [bolsista e voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		4,5	
A7	Monitoria de graduação com menos de 12 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		1,5	
A8	Intercâmbio acadêmico institucional internacional e durante a graduação [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
A9	Participação em comissões editoriais [por semestre, máximo 4 semestres]		3	
A10	Bolsista de Apoio Técnico [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
A11	Docência em Ensino Superior [por 60 horas, máximo 240 horas]		6	
A12	Orientação de monografia de graduação e especialização [por orientação, máximo 4]		6	
A13	Orientação de iniciação científica por 12 meses [por orientação, máximo 4]		6	
A14	Participação em banca de conclusão acadêmica [graduação ou especialização] [por participação, máximo 4]		1,5	
		Total (A)		

Anexo III – formulário de pontuação – Mestrado B C

Anexo III – formulário de pontuação – doutorado Seleção 2020 – Barema – DOUTORADO

Nome do candidato/a (legível): _____

Produção Científica				
B Participação em eventos científicos.				
B1	Apresentação de trabalhos em congressos regionais ou locais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens contabilizados em B1 e B2 não deverá ultrapassar 20.	1,50	
B2	Apresentação de trabalhos em congressos nacionais e internacionais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens contabilizados em B1 e B2 não deverá ultrapassar 20.	3	
B3	Premiação em congressos nacionais e internacionais		3	
B4	Premiação de dissertação		6	
C Publicações científicas em psicologia ou áreas afins (Qualis Psicologia).				
C1	Artigos em periódicos Qualis A [publicados ou aceitos]		24	
C2	Artigos em periódicos Qualis B1 e B2 [publicados ou aceitos]		18	
C3	Artigos em periódicos Qualis B3 e B4 [publicados ou aceitos]		12	
C4	Artigos em periódicos Qualis B5 [publicados ou aceitos]		6	
C5	Livro científico		24	
C6	Organização de livro científico		18	
C7	Capítulo de livro científico		12	
C8	Trabalho completo em anais		3	
			Total (A+B)	
			Total geral	
<p>*Considera-se por “semestre”: para as atividades vinculadas a instituições de ensino e pesquisa, o semestre letivo; para as demais atividades, 6 (seis) meses.</p> <p>**A discriminação de periódicos científicos é compreendida a partir da avaliação Qualis em Psicologia.</p>				
<p>Reservado à Comissão de avaliação:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>				

Anexo IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Local (*por exemplo, Belo Horizonte*), data (*por exemplo, 01/09/2019*)

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento – UFMG

Ref. Carta de Intenções

Meu nome é (*nome completo do(a) candidato(a)*) e venho, por meio desta, demonstrar interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nível mestrado.

Indique, em até 1000 palavras, a linha de pesquisa à qual se candidata (Mensuração e Intervenção em Psicologia OU Neuropsicologia do Desenvolvimento), assim como a uma proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e método (participantes, instrumentos, procedimentos e análise de dados) para desenvolver a proposta.

Atenciosamente,

Nome: _____

Assinatura: _____

Anexo V

Referências Bibliográficas para a Avaliação de Conhecimento Específico:

1. Creswell, J.W. (2007). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Porto Alegre: Artmed.
2. Shaughnessy, J.J., Zechmeister, E.B., & Zechmeister, J.S. (2012). *Metodologia de pesquisa em Psicologia*. Porto Alegre: Artmed.

Anexo VI

Documentação de Registro acadêmico:

Verificar atualizações da lista em: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>

A documentação para registro acadêmico dos candidatos classificados deverá ser encaminhada entregue na Central de Atendimento de pós-graduação no endereço disponibilizado neste edital.

Entregar cópias cópias impressas simples, perfeitamente, legíveis e íntegras, e em cópia em CD-R em arquivos separados, em formato PDF, dos seguintes itens, na respectiva ordem:

» Se o candidato é brasileiro:

1. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
2. Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
3. Certidão de Nascimento ou de Casamento (para conferência de nome e filiação para fins de emissão de Certificado/Diploma);
4. Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição ([clique aqui](#) para retirar sua certidão on-line);

5. Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis.

5.1. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do [Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966](#);

5.2. Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da [Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964](#) (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa.

5.3. Tipos de documentos válidos como comprovação:

CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade);

Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria;

Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria;

Certificado de Isenção (CI);

Certidão de Situação Militar;

Carta Patente;

Provisão de Reforma;

Atestado de Situação Militar;

Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar;

Carteira de identidade militar (forças armadas);

Cartão de identificação militar (forças armadas);

Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

6. Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

7. Formulários previstos para os candidatos aprovados para as vagas reservadas, conforme Políticas de Ações Afirmativas (Resolução Nº 02/2017, de 04 de abril de 2017) - válido para cursos Stricto Sensu:

7.1 Candidatos aprovados para vagas reservadas para Negros (Preto e Pardo):

- Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial: Candidatos optantes negros, devidamente preenchido e assinado ([clique aqui](#) para acessar o formulário);

7.2 Candidatos aprovados para vagas reservadas para Pessoa com Deficiência:

- Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, devidamente preenchido e assinado (modelo disponibilizado pela Secretaria do Curso);

7.3 Candidatos aprovados para vagas reservadas para Indígenas:

- Formulário de Autorreconhecimento Indígena, devidamente preenchido e assinado (modelo disponibilizado pela Secretaria do Curso);
- Formulário de Declaração de Lideranças Indígenas, devidamente preenchido e assinado (modelo disponibilizado pela Secretaria do Curso);
- Formulário de Declaração de Residência em Comunidade Indígena, devidamente preenchido e assinado (modelo disponibilizado pela Secretaria do Curso).

8. Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau);

Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de curso de graduação com a devida legalização consular (*ver abaixo informações sobre a Convenção de Haia*);
- Tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (exceto diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês, francês).

» A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Os tradutores juramentados são registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. Para localizar tradutores em Minas Gerais, consulte o site da [JUCEMG](#).

» Se o candidato é estrangeiro:

1. CPF (Cadastro de Pessoa Física) ([clique aqui](#) para obter informações sobre como obter CPF no exterior ou entre em contato com a [Repartição Consular Brasileira](#) mais próxima a você);

2. Passaporte, especificamente:

a) página de identificação [EXEMPLO], e

b) páginas do visto de entrada no Brasil (tipos que permitam o estudo, conforme Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 e Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017).

Em caso de vencimento do visto, ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também a cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal.

3. Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), RNM (Registro Nacional Migratório), Certidão de Registro ou Protocolo de Registro emitidos pela Polícia Federal;

4. Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem);

5. Formulários previstos para os candidatos aprovados para as vagas reservadas, conforme Políticas de Ações Afirmativas (Resolução Nº 02/2017, de 04 de abril de 2017) - válido para cursos Stricto Sensu:

5.1 Candidatos aprovados para vagas reservadas para Negros (Preto e Pardo):

- Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial: Candidatos optantes negros, devidamente preenchido e assinado ([clique aqui](#) para acessar o formulário);

5.2 Candidatos aprovados para vagas reservadas para Pessoa com Deficiência:

- Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, devidamente preenchido e assinado (modelo disponibilizado pela Secretaria do Curso);

6. Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau);

Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de curso de graduação com a devida legalização consular (*ver abaixo informações sobre a Convenção de Haia*);
- Tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (exceto diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês, francês).

» A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Os tradutores juramentados são registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. Para localizar tradutores em Minas Gerais, consulte o site da [JUCEMG](#).

ATENÇÃO: Simplificação de legalização de documentos estrangeiros para países signatários da Convenção de Haia, conforme Decreto 8.660, de 29 de janeiro de 2016:

- Documentos oriundos de países que também aderiram à convenção mencionada trarão, em anexo ou em seu próprio corpo, uma apostila com o título "Apostille" e a menção à "Convention de La Haye du 5 octobre 1961", em francês. Demais dados poderão figurar na língua do país emissor e em um segundo idioma (provavelmente inglês ou francês).
- Documentos oriundos de países que não aderiram àquela convenção continuarão utilizando o trâmite padrão de legalização (entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e seu equivalente no país onde o documento foi

produzido), por meio de selo ou carimbo de legalização consular.

Links úteis:

Decreto 8.660, de 29 de janeiro de 2016 (contém modelo com os elementos essenciais da apostila ao final).

Site do CNJ dedicado ao assunto.

Site da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, com a relação dos países que aderiram a Convenção (informação também disponível no site do CNJ acima).

Para mais informações sobre a legalização de documentos emitidos no exterior, clique [aqui](#).

Em hipótese alguma, o Registro Acadêmico será efetuado sem a apresentação da documentação completa, conforme especificado acima.

Endereços:

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG, 31270-901

PRÉDIO DA FAFICH – 2º Andar - Sala F2027

ATENDIMENTO DE 08:00 ÀS 18:00 H

SOMENTE ENTREGA DE RECURSOS E DOCUMENTOS DE APROVADOS

INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO

Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG, 31270-901

PRÉDIO DA FAFICH – 4º Andar - Sala F4000

Ramal: informado no site.

EMAIL:

selecaocogcom@gmail.com (candidatos – uso exclusivo para seleção)

ppg.psi.cogcom@gmail.com (demais informações, alunos, egressos)

<http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/>

Coordenação:

Prof. Dr. Antônio Jaeger

Coordenador

Profa. Dra. Marcela Mansur Alves

Subcoordenadora

ENTREGA DE RECURSOS - SOMENTE ENTREGA FÍSICA. PESSOALMENTE OU POR PROCURAÇÃO

MODELOS DE CABEÇALHO DOS RECURSOS

Inscrição não-homologada

RECURSO SELEÇÃO E. SUPLEMENTAR 2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO

Nome do candidato:

CPF:

data: / /

Local de entrega: CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Antonio Carlos, 6.627 - FAFICH – 2º Andar - Sala F2027 - CEP – 31.270-901

<http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/>

Referente à Recurso Apresentado à Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.**

“.....,

....Texto”

1ª ETAPA

RECURSO SELEÇÃO E. SUPLEMENTAR 2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO

Nome do candidato:

CPF:

data: / /

Local de entrega: CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Antonio Carlos, 6.627 - FAFICH – 2º Andar - Sala F2027 - CEP – 31.270-901

<http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/>

Referente à Recurso Apresentado à Coordenação Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.**

“.....,

....Texto”

2ª ETAPA

RECURSO SELEÇÃO E. SUPLEMENTAR 2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO

Nome do candidato:

CPF:

data: / /

Local de entrega: CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Antonio Carlos, 6.627 - FAFICH – 2º Andar - Sala F2027 - CEP – 31.270-901

<http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/>

Recurso Apresentado à Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.**

“....,

....Texto”

RECURSO FINAL

SELEÇÃO E. SUPLEMENTAR 2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO

Nome do candidato:

CPF:

data: / /

Local de entrega: CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Antonio Carlos, 6.627 - FAFICH – 2º Andar - Sala F2027 - CEP – 31.270-901

<http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/>

Recurso Apresentado à Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.**

“....,

....Texto”

Modelo para envio das inscrições

COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO/FAFICH/CAMPUS PAMPULHA
SELEÇÃO MESTRADO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E
COMPORTAMENTO /UFMG2020- EDITAL SUPLEMENTAR

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

Linha de pesquisa:

Mensuração e intervenção em Psicologia

Neuropsicologia do Desenvolvimento

Reserva de Vaga

Indígena

Pessoa com deficiência

Destinatário:

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS PAMPULHA

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E

COMPORTAMENTO - Sala F-4000, 4º andar

Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG, 31270-901.

COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO/FAFICH/CAMPUS PAMPULHA
SELEÇÃO DOUTORADO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E
COMPORTAMENTO /UFMG 2020- EDITAL SUPLEMENTAR

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

Linha de pesquisa:

Mensuração e intervenção em Psicologia

Neuropsicologia do Desenvolvimento

Reserva de Vaga

Indígena

Pessoa com deficiência

Destinatário:

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS PAMPULHA

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E

COMPORTAMENTO - Sala F-4000, 4º andar

Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG, 31270-901.